

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º ... /2020.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, II, da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Unaí.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo